

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº __6___

AO PROJETO DE LEI Nº 613/2018

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 613/2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – Fica autorizada a alienação, na forma de venda, da área desafetada pelo art.1º desta Lei.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

reador Freto

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 22 1 06 1 20

Responsável pela distribuição